

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de polpa de fruta.

1. TERMO DE REFERÊNCIA

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de polpas de frutas congeladas, destinadas ao atendimento da Central de Alimentação Escolar, visando à execução dos cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A presente contratação tem por fundamento a Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, e a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que regulamenta a execução do PNAE."

Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo, no planejamento da alimentação escolar, no número estimado de estudantes atendidos e na frequência de utilização dos produtos nos cardápios, visando garantir o abastecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

Eventual aquisição parcelada de **Polpas de frutas** a fim de atender as necessidades da Central de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo do município de Tarumã Estado de São Paulo, de acordo com as quantidades e especificações e demais condições constantes neste Termo.

Especificação e quantidade dos objetos:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	Valor Referencia/ unitário	Valor Referencia/anu al
1	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONGELADA, PESANDO 01 KG (NÃO FRACIONADA), CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATOS, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURAS, COLESTEROL, CÁLCIO E	KG	2.320	R\$ 17,90	R\$ 41.528,00



	FERRO POR PORÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONGELADOS A UMA TEMPERATURA DE -12C CENTIGRADOS. SABOR UVA.				
2	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONGELADA, PESANDO 01 KG (NÃO FRACIONADA), CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATOS, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURAS, COLESTEROL, CÁLCIO E FERRO POR PORÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONGELADOS A UMA TEMPERATURA DE -12C CENTIGRADOS. SABOR ABACAXI.	KG	2.510	R\$ 14,04	R\$ 35.240,40
3	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONGELADA, PESANDO 01 KG (NÃO FRACIONADA), CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATOS, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURAS, COLESTEROL, CÁLCIO E FERRO POR PORÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONGELADOS A UMA TEMPERATURA DE -12C CENTIGRADOS. SABOR CAJU.	KG	2.210	R\$ 15,00	R\$ 33.150,00



4	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONGELADA, PESANDO 01 KG (NÃO FRACIONADA), CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATOS, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURAS, COLESTEROL, CÁLCIO E FERRO POR PORÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONGELADOS A UMA TEMPERATURA DE -12C CENTIGRADOS. SABOR GOIABA.	KG	2.260	R\$ 14,90	R\$ 33.674,00
5	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONGELADA, PESANDO 01 KG (NÃO FRACIONADA), CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATOS, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURAS, COLESTEROL, CÁLCIO E FERRO POR PORÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONGELADOS A UMA TEMPERATURA DE -12C CENTIGRADOS. SABOR MARACUJÁ.	KG	2.660	R\$ 20,37	R\$ 54.184,20
6	EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONGELADA, PESANDO 01 KG (NÃO FRACIONADA), CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO,	KG	2.210	R\$ 20,00	R\$ 44.200,00



	CARBOIDRATOS, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURAS, COLESTEROL, CÁLCIO E FERRO POR PORÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONGELADOS A UMA TEMPERATURA DE -12C CENTIGRADOS. SABOR FRUTAS VERMELHAS				
7	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONGELADA, PESANDO 01 KG (NÃO FRACIONADA), CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATOS, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURAS, COLESTEROL, CÁLCIO E FERRO POR PORÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONGELADOS A UMA TEMPERATURA DE -12C CENTIGRADOS. SABOR ACEROLA.	KG	2.360	R\$13,07	R\$ 30.845,20

3. DOS LOCAIS A SEREM EFETUADAS AS ENTREGAS

3.1. O horário de abastecimento deverá ser realizado das 7:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:00 h, de segunda a sexta-feira. Na Central de Alimentação Escolar, localizada na Rua das Andorinhas 325, Vila dos Pássaros CEP 19822-028 – Cidade de Tarumã – SP.

3.2. **Prazo de entrega:** A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da solicitação formal de fornecimento emitida pela Administração.

4. A CONTRATANTE DEVE:

4.1. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.



- 4.1.1. Fornecer à Contratada todas as informações e orientações necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.
- 4.1.2. Emitir as Autorizações de Fornecimento, indicando os quantitativos, os locais, os prazos e as demais condições para entrega dos produtos.
- 4.1.3. Receber provisória e definitivamente os produtos, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente, recusando aqueles que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, com a proposta vencedora ou que apresentem vícios, defeitos ou irregularidades.
- 4.1.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias para sanar eventuais falhas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.1.5. Comunicar formalmente à Contratada qualquer inconformidade verificada durante a execução do contrato, fixando prazo para sua regularização, quando cabível.
- 4.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e da proposta da Contratada.
- 4.1.7 O pagamento será efetuado pela Administração após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- 4.1.8. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura regularmente atestada e da comprovação do efetivo recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendências de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.1.9. A liquidação da despesa será realizada após a conferência da documentação fiscal e da comprovação da regularidade e conformidade do fornecimento.
- 4.2. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer pendência que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à CONTRATADA para correção, sendo reiniciado o prazo para pagamento após a regularização, não sendo imputável à Administração qualquer responsabilidade pelo atraso decorrente da irregularidade apresentada pela CONTRATADA.
- 4.2.1. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, indicada no instrumento contratual, observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2.2. Em caso de controvérsia quanto à quantidade, qualidade ou conformidade dos produtos fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sendo liberada, quando cabível, a parcela incontroversa no prazo previsto para pagamento.
- 4.2.3. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e após a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos legais exigidos para a contratação, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato.
- 4.2.4. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2.5. Disponibilizar local adequado para o recebimento e conferência das polpas de frutas, garantindo que os procedimentos de inspeção, armazenamento e conservação sejam realizados de acordo com as normas sanitárias vigentes.
- 4.2.6. Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observando as hipóteses legais de reajuste, revisão ou reequilíbrio, quando devidamente comprovadas e previstas na legislação.
- 4.2.7. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, em conformidade com os arts. 117 a 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Ficam designadas para a gestão e fiscalização da contratação as seguintes servidoras:

- **Gestora do Contrato: Josimary Fonseca de Matos Veloso;**
- **Fiscal do Contrato: Lucilia de Souza Rabelo da Cruz.**

5.3. Compete à **Gestora do Contrato** acompanhar a execução contratual em seus aspectos administrativos, coordenar as ações necessárias ao cumprimento das obrigações pactuadas, controlar os prazos, adotar as providências cabíveis diante de eventuais ocorrências e promover a interlocução entre a Administração e a Contratada.

5.4. Compete à **Fiscal do Contrato** acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta da Contratada.

5.5. São atribuições da Fiscal do Contrato:

- 5.5.1. acompanhar as entregas, verificando quantitativos, qualidade, integridade das embalagens, rotulagem, prazo de validade, condições de transporte, temperatura e armazenamento das polpas de frutas;
 - 5.5.2. registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar à Gestora do Contrato eventuais irregularidades;
 - 5.5.3. solicitar a substituição dos produtos que não atendam às especificações técnicas, às exigências sanitárias ou às condições estabelecidas na contratação;
 - 5.5.4. atestar o recebimento dos produtos somente após a conferência e a verificação de sua conformidade, para fins de liquidação da despesa e autorização do pagamento;
 - 5.5.5. comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer a execução do contrato ou causar prejuízo à Administração.
- 5.6. **A nutricionista responsável técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) poderá prestar apoio técnico à Fiscal do Contrato na avaliação da conformidade dos produtos fornecidos, especialmente quanto às especificações nutricionais, sanitárias e aos padrões de qualidade exigidos na contratação, emitindo orientações e pareceres técnicos sempre que necessário. Esse apoio não substitui nem transfere as atribuições legais da Gestora e da Fiscal do Contrato, que permanecem responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
- 5.7. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela execução integral do objeto, permanecendo esta responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, pelo cumprimento das especificações técnicas e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução contratual.
- 5.8. O recebimento dos produtos não implica aceitação definitiva daqueles que apresentarem vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades identificadas posteriormente, hipótese em que a Contratada deverá promover sua substituição, sem ônus para a Administração, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.



6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. **Recebimento provisório:** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, **no ato da entrega**, mediante conferência inicial das quantidades, integridade das embalagens, condições de transporte e demais características aparentes do produto.

6.2. O recebimento provisório ficará sujeito à posterior conferência da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, edital, proposta e demais documentos da contratação, incluindo, quando aplicável, **marca ofertada, descrição, quantidade, lote, prazo de validade, rotulagem, condições de conservação, embalagem, composição e demais requisitos de qualidade e segurança.**

6.3. **Recebimento definitivo:** Após a conferência da documentação e dos produtos e constatada sua conformidade com as exigências contratuais, o recebimento será considerado **definitivo, mediante termo ou registro detalhado**, emitido pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

6.4. O recebimento definitivo deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, desde que não sejam constatadas irregularidades ou necessidade de substituição dos produtos.

6.5. Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações contratadas poderão ser **recusados, total ou parcialmente**, não sendo considerados recebidos definitivamente, nos termos do art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Na hipótese de recusa, a CONTRATADA deverá substituir os produtos recusados, **sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**, contados da comunicação formal da irregularidade.

6.7. A substituição deverá ocorrer por produtos que atendam integralmente às especificações previstas neste Termo de Referência, inclusive quanto à qualidade, quantidade, validade, lote, embalagem, rotulagem, condições de conservação e demais requisitos exigidos.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo **não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos produtos fornecidos**, inclusive quanto a vícios ou desconformidades posteriormente identificados, nos limites da legislação e do contrato.

6.9. O pagamento somente será realizado após o cumprimento das condições estabelecidas para o recebimento e o respectivo ateste da despesa pelo responsável competente.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e na legislação aplicável:

- 7.1.1. Fornecer as polpas de frutas em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação vigente.
- 7.1.2. As polpas de frutas congeladas deverão ser provenientes de estabelecimento regularmente constituído e atender à legislação sanitária e às normas do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA aplicáveis ao produto. Quando exigido pela legislação vigente, o fabricante deverá possuir registro do estabelecimento e dos respectivos produtos perante o MAPA/SIPEAGRO, devendo a comprovação de regularidade ser apresentada quando solicitada pela Administração. Os produtos deverão atender aos requisitos de rotulagem, qualidade, segurança dos alimentos, rastreabilidade, armazenamento, transporte e conservação estabelecidos na legislação vigente.
- 7.1.3. Entregar os produtos de forma parcelada, conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante, nos prazos, quantidades e locais estabelecidos.
- 7.1.3. Os produtos deverão possuir rotulagem completa e regular, contendo, no mínimo, denominação do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação, composição, informação nutricional e demais informações exigidas pela legislação vigente.
- 7.1.4. Realizar o transporte em veículos apropriados para produtos congelados, assegurando a manutenção da cadeia de frio e das condições de conservação exigidas durante todo o percurso até o local de entrega.
- 7.1.5. Fornecer produtos acondicionados em embalagens íntegras, atóxicas, resistentes e adequadas ao armazenamento de alimentos congelados, devidamente lacradas e identificadas, contendo todas as informações obrigatórias de rotulagem previstas na legislação vigente.
- 7.1.6. Entregar produtos dentro do prazo de validade, observando o prazo mínimo de validade estabelecido neste Termo de Referência, contado da data do recebimento pela Administração.
- 7.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade, integridade, conservação e segurança dos produtos até o recebimento definitivo pela Contratante.
- 7.1.8. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos recusados por apresentarem vícios, defeitos, avarias, desconformidade com as especificações técnicas, prazo de validade insuficiente, rompimento de embalagem, alteração de temperatura ou qualquer outra irregularidade.
- 7.1.9. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.
- 7.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 7.2.1. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos produtos ou o cumprimento das obrigações assumidas.



- 7.2.2. Reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução do contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.
- 7.2.3. Atender prontamente às solicitações da Contratante e às determinações da Gestora e da Fiscal do Contrato, prestando todos os esclarecimentos necessários à execução contratual.
- 7.2.4. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela Administração, fornecendo documentos, informações e acesso às condições necessárias para verificação do cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.2.5. Responsabilizar-se pela observância das normas de segurança do trabalho, higiene, transporte, conservação e manipulação dos alimentos durante todas as etapas do fornecimento.
- 7.2.6. Cumprir integralmente a legislação sanitária, ambiental, trabalhista, previdenciária, tributária e demais normas aplicáveis à execução do objeto.
- 7.2.7. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, quando legalmente admitido.
- 7.2.8. Emitir a nota fiscal em conformidade com as Autorizações de Fornecimento e com a legislação fiscal vigente, apresentando-a acompanhada dos documentos exigidos para fins de liquidação e pagamento.
- 7.2.9. Responsabilizar-se pela rastreabilidade dos produtos fornecidos, garantindo a identificação dos lotes e disponibilizando as informações necessárias sempre que solicitadas pela Administração.

7.3. Cumprir rigorosamente todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.1. Substituição de produtos recusados: Os produtos que forem recusados por apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, edital ou proposta deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação formal da recusa, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

7.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer polpas de frutas congeladas produzidas em conformidade com os respectivos Padrões de Identidade e Qualidade e demais normas aplicáveis do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, bem como com a legislação sanitária vigente. As polpas deverão ser elaboradas a partir da parte comestível da fruta, mediante processo tecnológico adequado, observando a composição e os ingredientes permitidos pela legislação específica de cada produto.

7.3.4. Os produtos deverão apresentar-se em condições adequadas de qualidade e segurança, livres de sujidades, matérias estranhas, parasitas e demais contaminantes que possam comprometer sua qualidade ou segurança, atendendo aos requisitos microbiológicos, físico-químicos, sensoriais, de rotulagem, conservação, armazenamento e transporte estabelecidos na legislação vigente e neste Termo de Referência.

7.3.5. A CONTRATADA deverá garantir a manutenção da cadeia de frio durante todas as etapas de armazenamento, transporte e entrega das polpas de frutas congeladas, observando as condições de conservação estabelecidas pelo fabricante e pela legislação sanitária vigente.



7.3.6. Para fins de recebimento, as polpas congeladas deverão ser entregues em temperatura igual ou inferior a -12 °C, salvo quando a rotulagem do produto estabelecer condição de conservação mais restritiva, hipótese em que deverá ser observada a temperatura indicada pelo fabricante.

7.3.7. A Contratada deverá garantir a rastreabilidade dos produtos fornecidos, mantendo disponíveis as informações referentes ao lote, data de fabricação, prazo de validade e fabricante, apresentando-as à Administração sempre que solicitadas, para fins de controle de qualidade, fiscalização e eventual recolhimento do produto, quando necessário.

7.3.8. No ato da entrega, a temperatura dos produtos deverá ser verificada e registrada pela Administração, utilizando-se termômetro adequado e em condições de uso, juntamente com a conferência das condições das embalagens, integridade dos produtos, lote e prazo de validade.

7.3.9. A CONTRATADA deverá utilizar veículo e/ou equipamento de transporte adequado à conservação de produtos congelados, capaz de manter a temperatura exigida durante todo o percurso, preservando a integridade e a qualidade higiênico-sanitária dos produtos.

7.4. Produtos que apresentarem sinais de descongelamento, recongelamento, embalagens violadas ou danificadas, alteração de características ou temperatura incompatível com as condições estabelecidas poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8. Das Sanções Administrativas

8.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.2 As sanções serão aplicadas de forma gradativa, considerando a gravidade da infração, a vantagem auferida, o dano causado, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os antecedentes da Contratada e a reincidência.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A vigência poderá ser **prorrogada por igual período**, mediante justificativa e desde que comprovada a **vantajosidade dos preços registrados para a Administração**, observada a legislação vigente.

9.3. Durante a vigência da Ata, as aquisições de **polpas de frutas congeladas** serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino e



mediante solicitações formais da Administração, **não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.**

10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA

10.1. A licitante deverá apresentar, quando exigido no edital e/ou solicitado pela Administração, documentação comprobatória da regularidade e conformidade dos produtos, incluindo ficha técnica ou documento equivalente do produto, contendo composição, características, informações nutricionais, condições de conservação e demais especificações pertinentes.

10.2. Deverá ser apresentada, quando aplicável, comprovação de regularidade do estabelecimento e/ou produto perante o MAPA/SIPEAGRO, conforme a legislação vigente, bem como Licença ou Alvará Sanitário vigente, emitido pelo órgão competente.

10.3. Os produtos deverão possuir rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo identificação do fabricante, denominação do produto, composição, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações exigidas.

10.4. A documentação apresentada deverá permitir a verificação da origem, composição, qualidade, segurança e rastreabilidade dos produtos, ficando a Administração autorizada a solicitar esclarecimentos ou documentos complementares previstos no edital, quando necessários à comprovação da conformidade do objeto.

11. DA FICHA TÉCNICA E AMOSTRA

11.1. Será exigida ficha técnica ou documento equivalente do produto ofertado, quando necessário à comprovação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2. Não será exigida apresentação de amostra para fins de julgamento das propostas, considerando que as características e requisitos de qualidade das polpas de frutas poderão ser verificados por meio do descritivo técnico, ficha técnica, rotulagem e demais documentos de conformidade exigidos no edital, sem prejuízo da conferência dos produtos no momento do recebimento.

11.3. Caso, durante a fase de julgamento, surja dúvida objetiva quanto à conformidade do produto ofertado, a Administração poderá realizar diligência, nos limites permitidos pela legislação, para esclarecimento ou comprovação das características declaradas.

Tarumã, 06 de Agosto de 2026.



Josimary Fonseca de Matos Veloso
Nutricionista CRN3 46225

Prefeitura Municipal de Tarumã

